



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 067/2023

EMENTA: Nomeia a Professora **ROSÂNGELA BRUDER DA SILVA** para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 022/2017 e Lei complementar nº. 024/2018 de 30 de outubro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora **ROSÂNGELA BRUDER DA SILVA**, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, no **CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Sementes de Esperança**, percebendo o valor descrito no Art. 67 da Lei Complementar Municipal Nº. 022/2017 de 27 de dezembro de 2017 e Anexo V desta lei, redação dada pelo Art. 2º da Lei Complementar Nº 024/2018 de 10 de outubro de 2018, a partir de 10 de abril de 2023.

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 095 de maio de 2022.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR,
em 17 de abril de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 067/2023

EMENTA: Nomeia a Professora ROSÂNGELA BRUDER DA SILVA para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 022/2017 e Lei complementar nº. 024/2018 de 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Professora ROSÂNGELA BRUDER DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, no CMEI–Centro Municipal de Educação Infantil–Sementes de Esperança, percebendo o valor descrito no Art. 67 da Lei Complementar Municipal Nº. 022/2017 de 27 de dezembro de 2017 e Anexo V desta lei, redação dada pelo Art. 2º da Lei Complementar Nº 024/2018 de 10 de outubro de 2018, a partir de 10 de abril de 2023.

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 095 de maio de 2022.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 17 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod411628